



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

CEP 36 180 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Ato do Poder Executivo

LEI Nº 857/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O povo do Município de Rio Pomba, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a presente Lei :

Art. 1º - Denomina-se "Avenida Manoel Fernandes" a via pública projetada, com início na Praça Gov. Milton Campos, no bairro N.S. das Graças, até o cruzamento da rua João Marcelino, com construção determinada pelo Decreto nº 706/92, de 26 de março de 1992.

Art. 2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias, com colocação de placas e comunicação aos órgãos envolvidos, como Empresa dos Correios, Copasa, Folemig, Cia. Força e Luz Cataguases Leopoldina e outros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, em 06 de abril de 1992  
225ª de Fundação e 158ª de Emancipação.

*Antonio Fernando Fernandes Calafa*  
ANTONIO FERNANDO FERNANDES CALAFA

PREFEITO MUNICIPAL

*Pedro Xavier de Oliveira*  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE.

Publicada por afixação no Quadro próprio no saguão do Paço Municipal